

CHAMADA INTERNA Nº 05/2019/PROPE (RERRETIFICADA)

ADEQUAÇÃO DE PROPOSTAS DE EVENTOS ACADÊMICOS SUBMETIDOS AO Edital 001/2019/UFSJ/PROPE – Apoio à Organização de Eventos

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, abre Chamada Interna para readequação de propostas de **Eventos Acadêmicos Submetidos** ao Edital 001/2019/UFSJ/PROPE — Apoio à Organização de Eventos <u>desclassificadas</u> no referido Edital **para novo apoio**.

- 1. Poderão ser reapresentadas propostas submetidas ao Edital 001/2019/PROPE que foram desclassificadas ou que não tiveram a inscrição homologada por motivos formais.
- 2. Para efeitos dessa chamada interna, ficam mantidos os objetivos, elegibilidade, itens financiáveis, endereçamento, fórum de análise, prestação de contas, atribuições, compromissos e informações complementares definidos no Edital 001/2019/PROPE.
- 3. As propostas apresentadas no âmbito dessa chamada devem atender aos requisitos definidos no Edital 001/2019/PROPE, com especial atenção aos motivos que levaram à desclassificação ou não homologação da inscrição nas primeira e segunda entradas do edital. Propostas que não atenderem o presente item não serão contempladas.
- 4. As s propostas desclassificadas ou que não tiveram a inscrição homologada, deverão ser reenviadas com todos os documentos exigidos no Edital 001/2019/PROPE.
- 5. Será permitida a reprogramação do período de realização, desde que este ocorra no ano de 2019, sendo que tal alteração deverá constar no corpo do e-mail.
- 6. O orçamento para o apoio deverá respeitar o limite máximo do valor inicialmente solicitado na submissão original ao Edital 001/2019/UFSJ/PROPE.
- 7. Para participação na presente Chamada, o proponente deverá encaminhar os documentos descritos no item 4 para o e-mail editaleventos@ufsj.edu.br, em um dos seguintes períodos: de 11 a 16 de julho de 2019 ou de 05 a 12 de agosto de 2019, colocando na linha de assunto "Chamada Interna 05/2019/PROPE".
- 8. O prazo para movimentação e execução dos recursos será até o dia 20 de setembro de 2019. Após essa data, setor de apoio ao evento deverá devolver o recurso.
- 9. As comissões de avaliação da PROPE e da PROEX farão a conferência da adequação das propostas aos requisitos especificados nos itens 1 a 6 desta Chamada e divulgará, no dia 22 de julho de 2019 e 19 de agosto de 2019, a lista de propostas aprovadas no âmbito desta Chamada Interna.
 - 10. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pela PROPE e pela PROEX.

São João del-Rei,10 de julho de 2019. (Retificação em 14 de agosto de 2019)

Prof. André Luiz Mota Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação